

LEI N° 422/2012

de 04 de julho de 2012

EMENTA: DENOMINA DE OVÍDIO CARNEIRO DE OLIVEIRA A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO PROJETADA NO BAIRRO MADALENA VELHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de OVÍDIO CARNEIRO DE OLIVEIRA, a Rua atualmente conhecida como Projetada, localizada no Bairro Madalena Velha, iniciando na faz escondido, indo até as margens do Rio Barrigas.

Art. 2° - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, etc.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 04 de julho de 2012.



Antonio Wilson de Pinho
Prefeito Municipal